



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO de RESOLUÇÃO nº. 005/2020

Súmula: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho, o Sistema de Participação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho, o Sistema de Participação Remota (SPR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º. Fica instituído o Sistema de Participação Remota (SPR), cujo uso é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara dos Deputados para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional.

§ 1º Acionado o SPR pelo Presidente, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais e as reuniões de Comissões da Câmara Municipal ficarão suspensas.

§ 2º O Presidente determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo a situação emergencial termine.

Art. 3º. O SPR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I – as sessões realizadas por meio do SPR serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;

II – encerrada a votação, o voto proferido por meio do SPR é irretratável;

III – nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SPR implicará o trânsito de dados biométricos de parlamentares pela internet;

IV – o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

institucionais da Câmara dos Deputados, observados os protocolos de segurança aplicáveis;

VI– as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;

VI – o SPR deverá funcionar em smartphones que utilizem sistemas operacionais iOS ou Android para fins de participação por áudio e vídeo nas sessões;

VII – o SPR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente.

Art. 4º. As sessões realizadas por meio do SPR serão consideradas sessões deliberativas ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Jataizinho, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

§ 1º. As sessões realizadas por meio do SPR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. Nas sessões convocadas por meio do SPR deverão ser apreciadas preferencialmente matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de dois mil e vinte.

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -

Presidente

- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -

Primeiro Secretário

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-

Segundo Secretário

-ADIR LEITE DE LIMA-

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Justificativa ao **Projeto de Resolução nº. 005/2020**

Nobres Pares,

O presente projeto de resolução destina-se a regular o Sistema de Participação Remota (SPR) na Câmara Municipal de Jataizinho, medida esta excepcional destinada a viabilizar o funcionamento desta Casa enquanto perdurar emergência de saúde pública de importância internacional, como por exemplo a relacionada ao coronavírus (Covid-19).

O projeto detalha princípios básicos para organização do SPR que poderá ser posteriormente detalhada por Portaria da Mesa.

Assim, a Câmara Municipal de Jataizinho promove medida indispensável para apoiar situações de emergência de saúde pública de importância internacional, dando continuidade aos trabalhos legislativos.

Diante desta exposição de motivos, esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares para corrigir esta lacuna regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) de março de 2020.

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -
Presidente

- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -
Primeiro Secretário

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Segundo Secretário

-ADIR LEITE DE LIMA-
Vice-Presidente